

## PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -  
CAMPUS - FELIZ RS

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**  
(Processo Administrativo nº23365.000209/2022-53)

Torna-se público que o Diretor-Geral do IFRS *Campus* Feliz, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediada na Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz /RS - CEP: 95770/00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/10/2022

Horário: 9:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição de reagentes de laboratório para o IFRS – *Campus* Feliz e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.6. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

1.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.10.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.10.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.10.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.11.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.11.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.11.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.11.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

1.11.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.11.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

1.11.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

1.12. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 1.12.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 1.12.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 1.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 1.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 1.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.12.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 1.12.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.12.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 1.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 1.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 1.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 1.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.17.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1. Marca;

6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, **indicando, no que for aplicável, o prazo de validade, número do registro, quando for o caso.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 (Um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.15. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.19.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.14.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.15.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.15.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.15.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.16. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.17. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.18.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.18.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.18.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.23. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.24. **Habilitação jurídica:**
- 9.5.2. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.5.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.25. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.5.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.10. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.11. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.12. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.13. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.14. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.15. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.16. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.26. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.5.17. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.5.18. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.5.18.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.5.18.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.5.18.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.5.19. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.19.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.27. **Qualificação Técnica:**

9.5.20. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.28. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.29. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.16.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.14.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.13. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **2. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

2.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 2.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 2.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 2.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 2.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 2.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 2.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **3. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 3.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

6.1.1.É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 20.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 20.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 20.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slc@feliz.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica, Feliz RS, na Coordenação de Licitações e Contratos / Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/feliz/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica, na cidade de Feliz RS, nos dias úteis, no horário das 7:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Feliz, 09 de Setembro de 2022.

**Marcelo Lima Calixto**

**Diretor Geral – IFRS *Campus* Feliz**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL-  
CAMPUS FELIZ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 18/2022  
(Processo Administrativo n.º23365.000209/2022-53)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de reagentes de laboratório para o IFRS – Campus Feliz e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor Máximo Aceitável (unitário)	BENTO	CANOAS	CAXIAS	ERECHIM	FELIZ	FARROU-	IBIRUBÁ	PORTO	RESTINGA	ROLANTE	SERTÃO	VACARIA	VERANÓ-	VIAMÃO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL
										PILHA		ALEGRE					POLIS			
1	345888	ACETALDEÍDO, FRASCO DE 1 L aspecto físico líquido límpido, incolor, odor de fruta, fórmula química CH3CHO, peso molecular 44,04g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 75-07-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 2.520,93		1													1	R\$ 2.520,93
2	355522	ACETATO DE SÓDIO, FRASCO 1000g Aspecto Físico: Fino Composto de Cristais Brancos ou Incolores, fórmula química CH3COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza mínima de 99%. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 529,30		1			1										2	R\$ 1.058,60
3	347317	ÁCIDO NÍTRICO, Frasco de 1 L, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO3, peso molecular 63,01g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, Teor Mínimo na Faixa Entre 68 E 70%. Característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 7697-37-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 113,75		1			1	6			2						10	R\$ 1.137,50

4	347156	ACIDO OXÁLICO, FRASCO 500 g. Sinônimo ácido etanodióico, fórmula química $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ , massa molar 126,07 g/mol, número de referência química CAS 6153-56-6, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 296,87														3	R\$ 890,61
5	356902	ACIDO PICRICO, FRASCO 250 g. composição química 2,4,6-(NO <sub>2</sub> ) <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> OH, aspecto físico pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular 229,11g/mol, grau de pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional reagente P.A, número de referência química CAS 88-89-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 877,50						1								2	R\$ 1.755,00
6	348803	ÁCIDO SULFURICO, FRASCO DE 1 L Fórmula química H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molar de 98,08 g/mol, número de referência química CAS 7664-93-9, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais reagente P.A., ACS, data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 99,09			4	2	2	1		6	3	2				20	R\$ 1.198,80





15	345785	BICARBONATO DE SÓDIO frasco de 500 g, Sinônimo hidrogenocarbonato de sódio, fórmula química NaHCO <sub>3</sub> , massa molar 84,01 g/mol, número de referência química CAS 144-55-8, grau de pureza mínimo 99,7%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 118,77		3		3									1		2	2	11	R\$ 1.306,47
16	380437	Brometo de potássio frasco de 500 g Fórmula química KBr, massa molar 119,00 g/mol, número de referência química CAS 7758-02-3, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 306,99		1				1											2	R\$ 613,98
17	355882	BROMETO DE SÓDIO, FR, FRASCO DE 1000 g. aspecto físico pó, cristais ou grânulos brancos, inodoros, peso molecular 102,89g/mol, fórmula química NaBr, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-15-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 325,22		1				1											2	R\$ 650,44
18	347883	Carbonato de Cálcio, Frasco de 250 g Fórmula química CaCO <sub>3</sub> , massa molar 100,09 g/mol, número de referência química CAS 471-34-1, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A., O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 126,14		1		10	4								1				16	R\$ 2.018,24

19	414450	CARBONATO DE SÓDIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> anidro, peso molecular 105,99g/mol, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 203,58		3	4	2									14	R\$ 2.850,12
20	348073	Carvão Ativo. Embalagem de 500 g, pó preto, inodoro. Peso Molecular 12,01g/mol Adicional P.A. pureza mínima 90%; O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 66,57		1	7	15									25	R\$ 1.664,25
21	348089	CICLOHEXANO, FRASCO 1L. Aspecto físico líquido claro, incolor, odor característico, peso molecular 84,16g/mol, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> , grau de pureza mínimo de 99,6%.CAS 110-82-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 173,76													2	R\$ 347,52
22	352801	CLORETO DE AMÔNIO. FRASCO de 500 g. Fórmula química NH <sub>4</sub> Cl, massa molar 53,49 g/mol, número de referência química CAS 12125-02-9, teor de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A., O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 190,51		1											1	R\$ 190,51

23	352835	CLORETO DE COBALTO II. FRASCO de 250 g. aspecto físico fino cristal azul, peso molecular 129,84g/mol, fórmula química $\text{CoCl}_2$ , teor de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 7646-79-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 1.266,94													2	2	R\$ 2.533,88	
24	437238	CLORETO DE COBRE II, frasco de 250 g aspecto físico pó, fórmula química $\text{CuCl}_2$ (anidro), peso molecular 134,45, pureza mínima pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7447-39-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 870,51														1	1	R\$ 870,51
25	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO, FRASCO DE 100 g. composição básica $\text{MgCl}_2$ (anidro), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 95,21g/mol, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 7786-30-3. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 175,84													2	3	R\$ 527,52	
26	359395	CLORETO DE MANGANÊS, FRASCO DE 100 g. aspecto físico pó fino, cristalino, rosa, peso molecular 125,84g/mol, fórmula química $\text{MnCl}_2$ anidro, grau de pureza mínima de 99,99%, partícula < 10 mesh, característica adicional reagente, número de referência química cas 7773-01-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 4.241,63															1	R\$ 4.241,63

27	400989	CLORETO DE MERCÚRIO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristais brancos, inodoros, peso molecular 271,52g/mol, fórmula química HgCl2 (cloreto mercúrico ou bicloreto de mercúrio), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7487-94-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 1.259,79		1											1	R\$ 1.259,79	
28	359256	CROMATO DE POTÁSSIO Frasco de 500 g. Fórmula química K2CrO4, massa molar 194,19 g/mol, número de referência química CAS 7789-00-6, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A., O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	embalagem	R\$ 781,82		1											1	R\$ 781,82	
29	301233	Detergente Neutro, Frasco de 5 L. Detergente neutro, concentrado, próprio para limpeza de vidraria, Características: solúvel em água, densidade de 1.07 g/cm3 (20°C), valor de pH 7,5 (50 g/l, H2O, 20 °C), ponto de ebulição 100 °C. Especial para materiais nobres como: materiais de precisão, quartzo, vidraria para bacteriologia, metal. Apresentação: Galão de 5 litros, equivalente ou superior a Extran (Merck). Composição: Veículo, Tamponante, Hidróxido de sódio - alcalinizante, Sal sódico de alcanossulfonatos - tensoativo aniônico, Álcoois etoxilados - tensoativos não aniônico. Registro na ANVISA/MS	frasco	R\$ 86,88		2	2	3		2	15		1		1		1	27	R\$ 2.345,76
30	380871	DICLOROETANO, FRASCO 1 L .aspecto físico líquido incolor, leve odor de clorofórmio, fórmula química C2H4Cl2 (1,2-dicloroetano), peso molecular 98,96g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 107-06-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou	frasco	R\$ 639,39		1											1	1	R\$ 639,39

		prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.																	
31	346522	DICLOROMETANO P.A.. FRASCO de 1L Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Massa Molecular: 84,93g/mol. Pureza mínima 99.5%, Cas 75-09-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 81,91														1	R\$ 81,91
32	348909	EDTA (Ácido Etilenodiaminotetracético) Puríssimo PA, FRASCO com 500 g, Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino. Peso Molecular: 372,24 g/mol. Cas 6381-92-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 534,21														2	R\$ 1.068,42
33	413275	Enxofre Frasco de 500 g., aspecto físico pó fino amarelo, fórmula química S8, peso molecular 256,53g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7704-34-9. A O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 215,77														1	R\$ 215,77
34	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30" e 60" c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 230,83														3	R\$ 692,49

35	352742	ÉTER ETÍLICO Frasco de 1 L, Sinônimo etóxietano ou éter dietílico, fórmula química C4H10O, massa molar 74,12 g/mol, número de referência química CAS 60-29-7, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A. ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 125,86		2		2	1								5	R\$ 629,30
36	350030	ETILENOGLICOL (etano-1,2-diol), FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido incolor, odor adocicado, peso molecular 62,07g/mol, fórmula química C2H6O2, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 107-21-1 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 123,42											2		2	R\$ 246,84
37	380946	FORMALDEÍDO (FORMOL), FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2CO, peso molecular 30,03g/mol, grau de pureza concentração mínima de 36,5%, característica adicional reagente P.A. acs, número de referência química cas 50-00-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 95,18		1					5		2				8	R\$ 761,44
38	353076	GLICERINA (GLICEROL) P. A. ACS 99,5%, FRASCO com 1000 ml. Peso Molecular: 92,09 g/mol. Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%. Cas 56-81-5 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 412,35		1		2	1	4	5	1		1			15	R\$ 6.185,25

39	352808	GLICOSE - D ANIDRA P.A.-A.C.S. – frasco com 250 g. Aspecto Físico: Pó Branco Fino. Peso Molecular: 180,16 g/mol. Fórmula Química: C6h12o6 (D+Glicose) Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Cas 492-62-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 52,26		2		2										7	R\$ 365,82
40	272208	GRAXA DE SILICONE BRANCA com temperatura de trabalho entre -10 e 300°C frasco 500 g, Composição: Polímero De Metil Siloxano. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: Frasco 100 G. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 204,02			5	3										8	R\$ 1.632,16
41	419728	HEXANO, FRASCO DE 1 L. composição química 1,6-diaminohexano ou hexametilenodiamina, fórmula química C6H16N2, aspecto físico pó cristalino incolor a levemente amarelado, massa molar 116,19g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 124-09-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 120,35	5		6			6								17	R\$ 2.045,95
42	347756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 L. Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05g/mol, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de NH3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a. número de referência química cas 1336-21-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 98,98		1			2		1							4	R\$ 395,92

43	391605	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FRASCO DE 500 g. Aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química Ca(OH)2, peso molecular 74,09g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 320,07														2	2	5	R\$ 1.600,35					
44	378329	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Frasco de 500 g. Sinônimo soda cáustica, fórmula química NaOH, massa molar 40,00 g/mol, número de referência química CAS 1310-73-2, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais em lentilhas ou pérolas, reagente P.A. ACS. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 98,02																2	11	R\$ 1.078,22				
45	353071	IODETO DE POTÁSSIO, reagente P.A. Frasco com 500 g, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, peso molecular 166,01g/mol, grau de pureza mínimo 99%, número de referência química CAS: [7681-11-0]. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 1.012,51																	2	6	R\$ 6.075,06			
46	353037	IODO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81g/mol, composição química I2, teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7553-56-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de	frasco	R\$ 664,55																	1	1	1	2	5	R\$ 3.322,75

		entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>																	
47	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X100. Contendo 4 frascos de 100 mL (solução corante de cristal violeta, solução de lugol fraco, solução descorante à base de álcool-acetona, solução corante de fucsina fenicada), com classificação, rotulagem preventiva. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 67,25	1	2												5	R\$ 336,25
48	374792	MAGNÉSIO, 25 g. aspecto físico em fita, fórmula química Mg, peso molecular 24,31 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional dimensões 0,2 mm x 3 mm, número de referência química cas 7439-95-4 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 367,76	2	2	1											7	R\$ 2.574,32
49	358297	NITRATO DE AMÔNIO, FRASCO DE 100 g. peso molecular 80,04 g/mol, aspecto físico pó fino, cristalino. esbranquiçado, fórmula química NH4NO3, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 6484-52-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 517,61														20	R\$ 10.352,20

50	359008	NITRATO DE COBALTO II, FRASCO DE 100 g. aspecto físico pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química $\text{CO}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (cobalto ii) - hexahidratado, peso molecular 291,03g/mol, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 10026-22-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 710,12	1												1	R\$ 710,12	
51	377463	NITRATO DE CROMO III, FRASCO DE 250 g. aspecto físico cristal azul a violeta (roxo), composição química $\text{Cr}(\text{NO}_3)_3 \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ (cromioiii) – nonahidratado, peso molecular 400,15g/mol, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 7789-02-8. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 259,98	1												1	R\$ 259,98	
52	357897	NITRATO DE POTÁSSIO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 101,10g/mol, fórmula química $\text{KNO}_3$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 7757-79-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 32,27	1							5		20			26	R\$ 839,02	
53	400842	NITRATO DE PRATA. FRASCO de 100 g. Fórmula química $\text{AgNO}_3$ , massa molar 169,87 g/mol, número de referência química CAS 7761-88-8, grau de pureza mínimo de 99,8%, características adicionais reagente P.A, ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de	frasco	R\$ 1.410,95	1												3	4	R\$ 5.643,80

		validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>																	
54	359280	NITRATO DE ZINCO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal incolor a esbranquiçado, leve odor nítrico, fórmula química Zn(NO3)2.6H2O (hexahidratado), peso molecular 297,49g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 10196-18-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 105,42													3	R\$ 316,26	
55	347580	OXALATO DE SÓDIO Frasco de 500 g. Sinônimo oxalato dissódico, fórmula química Na2C2O4, massa molar 134,0 g/mol, número de referência química CAS 62-76-0, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A., ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 86,00						1								1	R\$ 86,00
56	348679	ÓXIDO DE CÁLCIO. FRASCO 500g, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, peso molecular 56,08g/mol, fórmula química cao, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A.. número de referência química CAS 1305-78-8. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 55,79														2	R\$ 111,58

57	353338	ÓXIDO DE MAGNÉSIO. FRASCO 1000g, aspecto físico pó fino, leve, branco, inodoro, peso molecular 40,30g/mol, fórmula química MgO, teor de pureza teor em torno de 94%, mínimo de 54% de magnésio, número de referência química CAS 1309-48-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 146,22														2	R\$ 292,44	
58	352035	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, Frasco de 1 L Fórmula química H2O2, massa molar 34,01 g/mol, número de referência CAS 7722-84-1, grau de pureza mínimo de 30%, características adicionais reagente P.A., O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 235,75														2	R\$ 471,50	
59	374887	SÓDIO METÁLICO. Frasco 250g. Aspecto Físico: Grumo Cinza Metálico, Macio, Brilhante, Inodoro mantido obrigatoriamente imerso em querosene. Cas 7440-23-5 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 414,41														1	R\$ 414,41	
60	234416	Solução tampão de pH 4.0 (buffer) Embalagem: 500 mL para calibração de Medidor de pH. pH: 3,95 - 4,05 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 52,35	1	1	3	2	1		2							2	18	R\$ 942,30
61	234417	Solução tampão de pH 7.0 (buffer) Embalagem: 500 mL para calibração de Medidor de pH. pH: 6,95 - 7,05. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 44,79	1	1	3	2	1		2							2	18	R\$ 806,22

62	289050	Solução tampão pH 10, frasco com 500 ml, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 77,62	1	1	3	2	1	5	1	2	16	R\$ 1.241,92	
63	345771	SULFATO DE COBRE II Frasco de 250 g. Fórmula química CuSO4, massa molar 159,60 g/mol, número de referência química CAS 7758-98-7, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 40,60		5	1			1		2	2	11	R\$ 446,60
64	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química MgSO4 anidro, massa molecular 120,39g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7487-88-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 213,31		1	1	1						3	R\$ 639,93
65	357765	SULFATO DE MANGANÊS, FRASCO 500 g. peso molecular 169,02g/mol, aspecto físico pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química MnSO4.H2O (monohidratado), grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 10034-96-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 64,56				1						1	R\$ 64,56

66	357866	SULFATO DE POTÁSSIO, FRASCO DE 1000 g. peso molecular 174,26g/mol, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. acs, número de referência química cas 7778-80-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 77,01													1	R\$ 77,01	
67	359287	SULFATO DE PRATA, Frasco de 100 g. Fórmula química Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molar 311,79 g/mol, número de referência química CAS 10294-26-5, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 1.486,74		1												2	R\$ 2.973,48
68	347735	SULFATO DE SÓDIO Frasco de 1000g Fórmula química Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molar 142,04 g/mol, número de referência química CAS 7757-82-6, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente testado em cultura de células vegetais, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 37,43		1												4	R\$ 149,72
69	369003	SULFATO DE ZINCO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico pó ou grânulos brancos cristalinos, higroscópicos, fórmula química ZnSO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O, massa molecular 179,45g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7446-19-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 56,64														3	R\$ 169,92

70	420023	TIOCIANATO DE AMÔNIO P.A.. FRASCO 250g Aspecto físico cristal incolor, fórmula química NH4SCN, peso molecular 76,12g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente p.a. acs, número de referência química CAS 1762-95-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 39,89		2										2	R\$ 79,78	
71	359223	UREIA (CARBAMIDA) frasco de 1000 g. Fórmula molecular CH4N2O Massa molecular = 60,056 g/mol Massa molecular do N2= 28,014 g/mol de uréia Densidade = 1,34 g/cm³ (20°C). CAS 57-13-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	kit	R\$ 25,90		1					1					2	R\$ 51,80	
72	374994	VERMELHO DE METILA frasco de 25 g Fórmula química C15H15N3O2, massa molar 269,31 g/mol, número de referencia CAS 493-52-7, índice internacional de corantes C.I.13020, características adicionais indicador ACS, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 20,79	1	1						1				3	R\$ 62,37	
73	347684	ZINCO METÁLICO frasco 100 g Fórmula química Zn, massa molar 65,38 g/mol, número de referência química CAS 7440-66-6, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente pó de zinco para análise. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 21,33		3	1						1			1	6	R\$ 127,98

74	345903	ACETONA PA HPLC Plus, para HPLC, GC e análise de resíduos, ≥99,9%. Frasco 1L Fórmula química CH <sub>3</sub> COCH <sub>3</sub> .Peso Molecular 58.08. Número CAS 67-64-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 97,36													6	R\$ 584,16			
75	301510	CAL SODADA granulada. Cal sodada com indicador, grânulos - 1 - 2.5 mm. Frasco de 500g. Reagente para análise. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente merck 106733. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 125,50													1	R\$ 125,50			
76	412690	TIOETAMIDA PA ACS Frasco 25 g. Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> NS / Peso Molecular: 75,13 / Teor MIN 99% / CAS: 62-55-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 147,59													2	R\$ 295,18			
77	366451	ACETATO DE AMÔNIO PA frasco 500 g . Fórmula C <sub>2</sub> H <sub>7</sub> NO <sub>2</sub> .Peso Molecular: 77,08 .Teor Min. 98%. CAS: 631-61-8.O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 49,00													1	1	2	R\$ 98,00	
78	376046	Meio de Cultura LB (Luria Bertani).Frasco de 500g Composição (g/l):Tryptona – 10,0. Extrato de Levedura – 5,0, Cloreto de Sódio – 5,0,pH Final: 7,0 ± 0,2.	frasco	R\$ 368,12													1	1	2	4	R\$ 1.472,48
79	440945	Extrato de levedura. Frasco de 500g. Solubilidade em Água a 5% :Completo. pH a Concentração de 5%: 6,0-7,0.Perda na Secagem < 6,0%. Nitrogênio Total:11,5-2,5%. Nitrogênio α-Amino NA :28-39.NA/NT x 100: 28-39.Cloreto (como NaCl) : ≤ 7,0%.	frasco	R\$ 435,42													1	1	2	4	R\$ 1.741,68

80	412883	Peptona. Frasco 500g. Solubilidade em Água a 2%: Completa. pH em Solução a 2%:7,0 +/- 0,5.Perda na Secagem:< 6,0%. Nitrogênio Total > 12,5%.Nitrogênio α-Amino AN: 3-4,5%. Cinzas:5,0%.	frasco	R\$ 439,08	1													4	R\$ 1.756,32	
81	397085	Agar-Agar. Frasco de 500g. Composição: Cinza: < 6,5%;Solução Clarificante 1,5% Sol (NTU): 8,2;pH de Solução 1,5% - 6,5%; Resistência do Gel: 950; Ponto de Solidificação: 35°C; Ponto de Fusão: 88°C; Cátions Divalentes: 250; Metais Pesados (AsPb) (ppm): <10mg/Kg.	frasco	R\$ 195,98	1													5	R\$ 979,90	
82	414200	Agar Batata Dextrose. Frasco 500g. Composição: Infusão de Batata 200,0g/l. Glicose 20,0g/L Agar17,0g/L. pH Final= 5,6 ± 0,1 a 25°C.	frasco	R\$ 212,31	1													2	R\$ 424,62	
83	345906	ÁCIDO ACÉTICO. FRACO 1 L. Aspecto Físico:Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular:60,05 G/Mol, Fórmula Química:C2H4O2, Grau De Pureza:Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional:Glacial,Reagente P.A.-Acs-Iso, Número De Referência Química:Cas 64-19-7 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 77,49	2		1	3										2	14	R\$ 1.084,86
84	346621	CLORETO DE CALCIO. FRASCO 500 g. Aspecto Físico:Cristal Higroscópico, Incolor , Inodoro, Fórmula Química:CaCl2 Anidro, Massa Molecular:110,99 G/Mol, Grau De Pureza:Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional:Reagente P.A., Número De Referência Química:Cas 10043-52-4 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 166,67	1														5	R\$ 833,35

85	378971	HIPOCLORITO DE SÓDIO. FRASCO 1 L. Aspecto Físico:Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração:Teor Mínimo De 1,2 % De Cloro Ativo, Características Adicionais:Estabilizado O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 15,58	1	3	20											34	R\$ 529,72
86	360849	PERMANGANATO DE POTÁSSIO. FRASCO 500 g. Aspecto Físico:Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro, Fórmula Química:KMnO4, Peso Molecular:158,03 g/Mol, Grau De Pureza:Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional:Reagente P.A, Número De Referência Química:Cas 7722-64-7 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 251,00	2								1			2		5	R\$ 1.255,00
87	344817	CORANTE, TIPO:AZUL DE ANILINA .FRASCO 25 G. ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42755 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 49,20	1		1	1					1					4	R\$ 196,80
88	433278	CORANTE, TIPO:AZUL DE TOLUIDINA. FRASCO 500 mL. CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :CI 152040 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 50,27				1					1					2	R\$ 100,54
89	326296	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR PCA. FRASCO 500 g. APRESENTAÇÃO:PÓ O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 511,42	1													1	R\$ 511,42

90	357684	ÓLEO DE IMERSÃO. FRASCO 100 mL. USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE: 1,515 G/CM3. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 24,52		1		1										4	R\$ 98,08			
91	412943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM. FRASCO 500 mL. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 798,02		1		1		2								2	6	R\$ 4.788,12		
92	352190	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM. FRASCO 500 mL. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 1.183,51		1				2								2	7	R\$ 8.284,57		
93	412644	INDICADOR DE PH, TIPO:TIRA DE PAPEL, ESCALA:0 A 14. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: unidade. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 83,39		5	6	10	4	1	4							2	36	R\$ 3.002,04		
94	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ. FRASCO 100 mL. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 80,22															1	1	2	R\$ 160,44
95	380907	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. ACS Frasco 500g FISPQ 114190. CAS 7722-64-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 896,37				1												1	2	R\$ 1.792,74

96	442440	Papel crepado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor (calor úmido). Deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade, ser eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deve ser maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Deve possuir Registro na Anvisa, com publicação no Diário Oficial da União. Gramatura de 60g/m ou a suficiente para obtenção do registro da ANVISA para um material com esta finalidade. Deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Folhas de 50cm x 50cm. Embalagem com 500 unidades. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. <b>Unidade de medida no Comprasnet: unidade. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 485,16														1	R\$ 485,16				
97	412798	BISSULFITO DE SÓDIO, Frasco de 500g reagente P.A., A.C.S. Aspecto: sólido, branco. Odor: SO2. Fórmula molecular NaHSO3. Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 7631-90-5. Peso molecular: 104,06 G/Mol. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 75,29															3	R\$ 225,87			
98	426492	Filtro de papel qualitativo. Redondo. Gramatura 80 g/m². Porosidade de 3 micras. Caixa com 100 folhas. Diâmetro de 12 cm à 12.5 cm. Cor branca. Entrega na Instituição. Frete incluso. <b>Unidade de medida no Comprasnet: unidade. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 56,63															3	3	6	R\$ 336,18	
99	414486	Papel de filtro qualitativo, diâmetro de 55mm, tipo "whatman", n°1 pacote com 100 unidades. Frete incluso. <b>Unidade de medida no Comprasnet: unidade. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 30,74															2	3	3	8	R\$ 245,92

100	444867	ACETATO DE ZINCO 2H2O, reagente P.A. Frasco de 250g Aspecto: sólido, cristal fino, branco. Odor característico. Fórmula molecular C4H6O4Zn.2H2O. Grau de pureza mínimo de 99%. Massa molecular: 219,51 g/Mol. Número de registro CAS 5970-45-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 259,98		1												1	R\$ 259,98
101	408322	Papel de filtro qualitativo, pacote com 100 unidades, diâmetro de 90mm, tipo "whatman", nº 2. Frete incluso. <b>Unidade de medida no Comprasnet: unidade. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 43,69	5		3	3										11	R\$ 480,59
102	392334	Reativo de Fehling B fator 50 mg. Frasco de 1000mL. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 87,66	5													5	R\$ 438,30
103	327376	Corante, tipo rosa bengala, Frasco com 25g. Aspecto físico pó, características adicionais ci 45440 rosa bengala (4,5,6,7-tetracloro-2',4',5',7'tetraiodofluoresceína) é um corante. seu sal de ... formados, como o com a fórmula molecular c20h4cl4i4o5.2na, massa molecular de 1017.64 g/mol e classificado com o número cas 632-69-9.O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 158,33							1							1	R\$ 158,33
104	370331	Orceína Sintética para Microscopia, Frasco 25 g Número de referência química CAS 1400-62-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 1.271,65							1			1				2	R\$ 2.543,30

105	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Frasco 1000mL. Fórmula: NaOCl, peso molecular 74,44g/mol, cloro líquido concentrado a 10-12% cloro ativo, líquido amarelado com cheiro leve de cloro, CAS 76-81-52-9, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 70,23														13	R\$ 912,99
106	359890	CLORETO DE FERRO II. Frasco 250 g. Aspecto físico: cristal límpido, verde claro, inodoro, composição: FeCl <sub>2</sub> .4H <sub>2</sub> O tetra hidratado, peso molecular: 198,81 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: CAS 13478-10-9 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 971,30			1											2	R\$ 1.942,60
107	359395	CLORETO DE MANGANÊS. Frasco de 250 g. Aspecto físico pó fino, cristalino, rosa, peso molecular 125,84 g/mol, fórmula química MnCl <sub>2</sub> anidro, grau de pureza pureza mínima de 99,99, partícula < 10 mesh, característica adicional reagente, número de referência química CAS 7773-01-5 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 160,73			1											1	R\$ 160,73
108	437247	SULFATO DE FERRO III, Frasco de 500 g. Aspecto físico pó, composição química Fe <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> .xH <sub>2</sub> O (sulfato de ferro III hidratado), peso molecular 399,88 g/mol (base anidra), grau de pureza: pureza mínima de 97 %, número de referência química: CAS 15244-10-7 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 288,30			1											1	R\$ 288,30

109	380869	CLOROFÓRMIO, Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a. ACS, número de referência química:cas 67-66-3 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 161,83													12	R\$ 1.941,96				
110	345815	ACETATO DE ETILA, Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99%, composição química: CH <sub>3</sub> CO <sub>2</sub> C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> , peso molecular: 88,1 g/mol, característica adicional:reagente p.a., número de referência química: CAS 141-78-6 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 297,32													1	1	2	R\$ 594,64		
111	345904	ACETONA, Frasco de 1000mL. Aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 67-64-1 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 159,24			1		3		20						1		2	27	R\$ 4.299,48	
112	345787	ACETATO DE AMÔNIO, Frasco de 500 g. composição básica: NH <sub>4</sub> C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> O <sub>2</sub> , aspecto físico: cristal branco, peso molecular:77,08 g/mol, pureza mínima:pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 631-61-8 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 169,51			1														1	R\$ 169,51

113	347746	<p>TIOSULFATO DE SÓDIO, Frasco de 500 g. Aspecto físico: cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química: <math>\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}</math>, peso molecular: 248,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 10102-17-7 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b></p> <p><b>Unidade de entrega vide edital.</b></p>	frasco	R\$ 47,43	1	1										2	R\$ 94,86
114	237852	<p>Terra diatomácea, Frasco de 500 g. Aspecto físico: pó, tipo: areia, cor: cinza claro, composição: partículas inertes, pureza mínima: 90 per, uso: filtragem, solubilidade: insolúvel O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b></p> <p><b>Unidade de entrega vide edital.</b></p>	frasco	R\$ 163,99		2										2	R\$ 327,98
115	354240	<p>FOSFATO DE SÓDIO, Frasco de 500 g. Aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: <math>\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}</math> (bibásico heptahidratado), massa molecular: 268,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. acs, número de referência química: cas 7782-85-6 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b></p>	frasco	R\$ 271,79	1						1					2	R\$ 543,58
116	412643	<p>ANIDRIDO ACÉTICO, Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular: 102,09 g/mol, fórmula química: <math>(\text{CH}_3\text{CO})_2\text{O}</math>, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: cas 108-24-7 O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou</p>	frasco	R\$ 162,72	1						1					2	R\$ 325,44

		prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.																	
117	404019	Solução padrão de turbidez de formazina <0,10 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 155,37	1	10	1				2						2	16	R\$ 2.485,92
118	404017	Solução padrão de turbidez de formazina 20 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 204,19	1	10	1				2						2	16	R\$ 3.267,04
119	404018	Solução padrão de turbidez de formazina 100 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 201,80	1	10	1				2						2	16	R\$ 3.228,80
120	429666	Solução padrão de turbidez de formazina 800 NTU – Frasco 50 ml	unidade	R\$ 84,56	1		1				3						2	7	R\$ 591,92
121	411497	Alaranjado de xilenol Frasco de 5g (XYLENOL ORANGE) - CAS Number: 3618-43-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 1.031,59		1												1	R\$ 1.031,59
122	348267	ÁLCOOL METILICO( Metanol )grau HPLC. Frasco de 1 L.Fórmula química CH4O, massa molar 32,04 g/mol, número de referência química CAS 67-56-1, grau de pureza mínimo de 99,9%, máximo conteúdo de água de 0,02 %. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 102,33												12		12	R\$ 1.227,96

123	357883	CLORETO DE POTASSIO CRISTAL PA. Frasco com 500g. Aspecto Físico: Pó ou Cristal Branco, Inodoro. Massa Molecular: 74,55 G/Mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Acs. Fórmula Química: KCl. Número De Referência Química: CAS 7447-40-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 108,26													4	R\$ 433,04	
124	413048	ACETATO DE CÁLCIO, Frasco 250g Composição química (CH3COO)2Ca . XH2O (hidratado), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 158,17 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 114460-21-8 - O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 166,09									1					1	R\$ 166,09
125	403800	AMIDO, Frasco 250g Aspecto físico pó fino branco a esbranquiado, inodoro, fórmula química (C6H10O5)n, grau de pureza teor máximo de 0,7% de maltose (açúcar redutor), característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 9005-84-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 58,13														5	R\$ 290,65
126	374724	MUREXIDA (purpurato de amônio), Frasco 100g peso molecular 284,19 g/mol, aspecto físico pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química C8H8N6O6, grau de pureza pureza mínima de 97%, característica adicional reagente P.A. acs, número de referência química cas 3051-09-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de	frasco	R\$ 23.600,00														2	R\$ 47.200,00

		entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>																
127	347798	HIDROXIDO DE POTASSIO, Frasco 1000g aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11g/mol, fórmula química KOH, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 1310-58-3. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 197,47	1	6	1										8	R\$ 1.579,76
128	363594	SULFATO DE MAGNÉSIO, Frasco de 500g Aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química MgSO4.7H2O, massa molecular 246,48 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98%, número de referência química cas 10034-99-8. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 168,18	1	1											2	R\$ 336,36
129	366471	CLORETO DE SÓDIO, Frasco 500g Aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 7647-14-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 40,66	3									2			5	R\$ 203,30

130	445336	Silica gel, Frasco 500g Composição SiO2, cor azul, características adicionais indicador de umidade, massa molecular 60,8 g/mol, granulometria 1 a 4 mm - O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 83,56		4	5										11	R\$ 919,16
131	261258	Silica gel, Frasco 1000g Composição SiO2, cor branca, aspecto físico pó, uso colunas cromatográficas, características adicionais partícula 230-400 mesh, poro 60 angstroms. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 732,08			5										5	R\$ 3.660,40
132	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, Frasco 5000mL teor alcoólico 70% (70 °GL ), apresentação líquido. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	unidade	R\$ 63,94		1	10	20									35	R\$ 2.237,90
133	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, Frasco 1000mL Aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 37%, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. / acs, número de referência química. CAS: 7647-01-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 204,89		3		1								2	7	R\$ 1.434,23
134	346029	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Frasco 500 g Aspecto físico pastilhas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza pureza mínima de 98%, número de referência química cas 1310-73-2, O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	cilindro	R\$ 102,41		3										1	4	R\$ 409,64

135	347171	<p>ÁCIDO SALICÍLICO, Frasco 250g Aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 138,12 g/mol, fórmula química C7H6O3. Anidro, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 69-72-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.</p> <p>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</p>	unidade	R\$ 324,34	1												1	R\$ 324,34
136	381961	<p>CLORETO DE FERRO III, Frasco 500 g Aspecto físico pó cristalino, marrom amarelado, composição FeCl3.6H2O, peso molecular 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, características adicionais reagente acs, número de referência química CAS 10025-77-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.</p> <p>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</p>	frasco	R\$ 1.421,91	1												1	R\$ 1.421,91
137	356986	<p>DICROMATO DE POTÁSSIO, Frasco 500 g Aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química K2Cr2O7, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7778-50-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.</p> <p>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</p>	unidade	R\$ 1.058,94	1	1					1			2			5	R\$ 5.294,70
138	376981	<p>SULFATO DE MERCÚRIO II, Frasco 250 g Composição química HgSO4, aspecto físico pó cristalino, peso molecular 296,65 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7783-35-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar</p>	frasco	R\$ 1.900,96													1	R\$ 1.900,96

		da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>																	
139	347386	BIFTALATO DE POTÁSSIO, Frasco 500 g Aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23 g/mol, fórmula química C8H5KO4, grau de pureza pureza mínima de 99,95%, característica adicional reagente padrão primário, número de referência química cas 877-24-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 133,87			1											2	R\$ 267,74
140	352901	ÁCIDO INDOL-3-BUTIRICO, Frasco 100g Aspecto físico cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química C12H13NO2, peso molecular 203,24 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química CAS 133-32-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 1.739,03														1	R\$ 1.739,03
141	327506	Corante, tipo alizarina, Frasco 100g Aspecto físico pó, características adicionais ci 58000.	frasco	R\$ 237,25			1											2	R\$ 474,50
142	359256	CROMATO DE POTÁSSIO, Frasco 250 g Aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química K2CrO4 anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7789-00-6. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de	frasco	R\$ 2.746,77			2											3	R\$ 8.240,31

		entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>																
143	278440	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada), Frasco 1000mL tipo 20 volumes.	frasco	R\$ 49,38		1	2										3	R\$ 148,14
144	402044	SULFATO DE AMÔNIO E FERRO, Frasco 500 g, Aspecto físico pó verde a azulado, fotossensível, higroscópico, peso molecular 392,14 g/mol, fórmula química Fe(NH4)2(SO4)2-6H2O (ferro II, hexahidratado), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. iso, número de referência química CAS 7783-85-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 470,35													1	R\$ 470,35
145	433509	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO. Frasco de 1000mL Aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 °GL (99,5% v/v) a 20°C, fórmula química: C2H6O peso molecular: 46,07 g/mol. característica adicional: anidro, absoluto, reagente ACS/ISO, para uso em cromatografia, número de referência química: CAS 64-17-5. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 262,13									10	86			96	R\$ 25.164,48

146	359282	SULFATO DE ALUMÍNIO, Frasco de 500 g. Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: $Al_2SO_4 \cdot 3.18H_2O$ (octadecahidratado), peso molecular: 666,43 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7784-31-8. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	unidade	R\$ 60,80														2	R\$ 121,60
147	357798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO. Frasco de 500 g. Composição química: $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (dodecahidratado), peso molecular: 474,39 g/mol, aspecto físico: cristal branco, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7784-24-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	unidade	R\$ 259,05														2	R\$ 518,10
148	381609	ACETATO DE SÓDIO TRIHIDRATADO, Frasco de 500 g. Aspecto físico: fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química: $CH_3COONa \cdot 3H_2O$ , massa molecular: 136,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. acs iso, número de referência química: cas 6131-90-4. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	unidade	R\$ 143,89														2	R\$ 287,78

149	431935	CARBONATO DE AMÔNIO. Frasco com 500 g Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó Branco, Odor Característico. Peso Molecular: 96,09 g/mol. Fórmula Química: (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> . Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% (Teor Mínimo De 30% De Amônia) Característica Adicional: Reagente P.A. Acs. Número De Referência Química: CAS 10361-29-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 393,95														2	R\$ 787,90
150	380603	FERROCIANETO DE POTÁSSIO. Frasco com 100 g. Aspecto Físico: Cristal Amarelo. Fórmula Química: K <sub>4</sub> Fe(Cn) <sub>6</sub> .3H <sub>2</sub> O (Trihidratado). Peso Molecular: 422,39 g/mol. Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Acs. Número De Referência Química: CAS 14459-95-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 292,12		1												2	R\$ 584,24
151	412751	CLORETO DE BÁRIO. Frasco com 100 g. Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco. Fórmula Química: BaCl <sub>2</sub> Anidro. Massa Molecular: 208,27 g/mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: CAS 10361-37-2. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 691,80		1												7	R\$ 4.842,60
152	366838	Fosfato de potássio monobásico anidro. Embalagem de 250 g. Fórmula Química KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> . CAS 7778-77-0. Vencimento mínimo de 2 anos a partir da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 101,74														1	R\$ 101,74



160	381919	ACETATO DE MERCÚRIO. Frasco com 500 g. Aspecto Físico: Cristais Esbranquiçados, Leve Odor Acético. Fórmula Química: Hg(CH <sub>3</sub> COO) <sub>2</sub> . Peso Molecular: 318,68 G/Mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 1600-27-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 3.778,48													1	R\$ 3.778,48
161	347797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. Frasco de 500 g. Aspecto Físico: Escama Ou Lentilha Branca, Inodora, Higroscópica. Peso Molecular: 56,11 G/Mol. Fórmula Química: KOH. Grau De Pureza: Teor Mínimo De 85%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 1310-58-3. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 196,78													1	R\$ 196,78
162	351612	ÁCIDO CÍTRICO. Frasco com 500 g. Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável. Fórmula Química: C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>7</sub> .H <sub>2</sub> O. Peso Molecular: 210,14 G/Mol. Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5%. Característica Adicional: Reagente P.A.. Número De Referência Química*: Cas 5949-29-1. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 100,36													1	R\$ 100,36

163	359946	SULFATO DE AMONIO E FERRO. Frasco com 500 g. Aspecto Físico: Pó/Cristal Verde Claro,Fotossensível, Higroscópico. Peso Molecular: 392,14 G/Mol. Fórmula Química: $Fe(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$ . (Hexahidratado). Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 7783-85-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 608,73														1	R\$ 608,73
164	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO. Frasco de 500 g. Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro. Fórmula Química: $KH_2PO_4$ (Monobásico Anidro). Peso Molecular: 136,09 G/Mol. Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A.. Número De Referência Química: Cas 7778-77-0. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 460,70														1	R\$ 460,70
165	347726	FOSFATO DE SÓDIO. Frasco com 500 g. Aspecto Físico: Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico. Fórmula Química: $Na_2HPO_4 \cdot 2H_2O$ (Dibásico Dihidratado). Massa Molecular: 177,99 G/Mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 10028-24-7. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama.</b> <b>Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 209,65														1	R\$ 209,65

166	352801	CLORETO DE AMÔNIO. Frasco 500 g. Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro. Peso Molecular: 53,49 G/Mol. Fórmula Química: NH <sub>4</sub> Cl. Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%. Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 12125-02-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 223,38													1	R\$ 223,38	
167	372033	Gás Argônio grau Analítico 5.0 (99,999%), para uso em AA – Modo Forno (conteúdo 10m <sup>3</sup> ; pressão 200 Kgf/cm <sup>2</sup> ; peso bruto 84,4 Kg). Especificação – Impurezas (ppm): THC<0,5; O <sub>2</sub> <1; H <sub>2</sub> O<2; N <sub>2</sub> <3; CO <sub>2</sub> <1; CO<1 Especificações do cilindro de alta pressão (aço), tipo “T” ABNT: EB-926, dimensões aproximadas do cilindro 235 mm de diâmetro, 1425 mm de altura, peso médio 61 Kg, capacidade volumétrica de água 50L. O fornecedor deverá apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer o cilindro usado no fornecimento, em regime de comodato. <b>Unidade de medida no Comprasnet: metro cúbico. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 98,28													20	20	R\$ 1.965,60
168	358554	AZUL BRILHANTE P. A. (PARA ANÁLISE), FRASCO DE 100 g. Aspecto físico pó azul avermelhado. Fórmula molecular: C <sub>37</sub> H <sub>34</sub> Na <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O <sub>9</sub> S <sub>3</sub> . Peso molecular: 792,85 g/mol. Número de referência química cas 3844-45-9. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. A data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínima de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 2.698,17													1	1	R\$ 2.698,17
169	397452	Azul de Lactofenol Aspecto Físico Líquido.	frasco	R\$ 127,67													1	1	R\$ 127,67

170	326276	MEIO DE CULTURA - AGAR HEKTOEN ENTERICO FRASCO Características Gerais: Meio de cultura, tipo ágar entérico hektoen, apresentação pó. O ágar hektoen entérico é recomendado para o isolamento diferencial de espécies salmonella e shigella de amostras patológicas entéricas. Frasco 500 g.	frasco	R\$ 674,04	1													1	R\$ 674,04
171	381358	Tetracloroeto de carbono, 1 L, pureza mínima 99,8%	frasco	R\$ 863,50					2									2	R\$ 1.727,00
172	433806	Acetonitrila para LC-MS, 1 L, pureza mínima 99,9%	frasco	R\$ 570,58					2									2	R\$ 1.141,16
173	354423	Ácido maleico (cis-butenodioico), aspecto físico: cristal branco, odor característico, fórmula química: c4h4o4, peso molecular: 116,08 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 110-16-7. Frasco de 500 g. <b>Unidade de medida no Comprasnet: grama. Unidade de entrega vide edital.</b>	frasco	R\$ 103,33														1	R\$ 103,33
174	379423	Corante, tipo: azul de tripan, aspecto físico: solução aquosa, 0,4%, filtrada, esterelizada, adequada para meio de cultura. Fórmula química: C34H24N6Na4O14S4. Número de CAS: 7257-1. P.M: 960,81g. Frasco de 100 ml.	frasco	R\$ 84,52														1	R\$ 84,52

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 50 (cinquenta) dias contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. IFRS *Campus* Bento Gonçalves: A aquisição dos materiais objeto desta licitação visa atender as necessidades dos laboratórios do campus Bento, em função das aulas práticas, pesquisa, extensão e ensino. Possuímos 9 laboratórios, entre eles nas áreas de alimentos, topografia, bromatologia, enologia, entomologia/microscopia/sementes, física, fitopatologia, microbiologia e solos. Os reagentes, meios de cultura e soluções de aferição acima descritos devem ser adquiridos para reposição dos exauridos, bem como implantação de nova metodologia/tecnologia, sendo que os mesmos servirão para o desenvolvimento de atividades didáticas (Ensino, Pesquisa e Extensão) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves para os cursos de Pós - Graduação, Superiores e Técnicos.
- 2.3. IFRS *Campus* Canoas: Aquisição de insumos para utilização em práticas de laboratório de química e biologia, contemplando os cursos médios integrados, e os cursos superiores que demanda este tipo de instalação.
- 2.4. IFRS *Campus* Caxias: Os materiais serão utilizados para a reposição de unidades faltantes no estoque do laboratório. Eles serão utilizados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus.
- 2.5. IFRS *Campus* Erechim: Os itens solicitados serão utilizados em aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos Superiores de Engenharia de Alimentos e Engenharia Mecânica, e Cursos Técnico em Alimentos e Técnico em Mecânica do IFRS - Campus Erechim, conforme estabelecido nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico dos Cursos. Os quantitativos solicitados são referentes à estruturação de alguns laboratórios na área de Alimentos (Laboratório de Tratamento de Resíduos Industriais) e usinas piloto, bem como à utilização de alguns itens em outros semestres de anos anteriores.
- 2.6. IFRS *Campus* Feliz: Manifesta-se a necessidade de aquisição para compor estoque e/ou reposição de reagentes e insumos utilizados nos diferentes laboratórios da área de Química e Engenharia do *Campus* Feliz para realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, atendendo aos estudantes de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação.
- 2.7. IFRS *Campus* Farroupilha: A aquisição dos reagentes descritos possibilita a execução das aulas práticas que ocorrem nos laboratórios do IFRS (química e polímeros). As aulas práticas são de extrema importância para a visualização e fixação do conteúdo pelos alunos.
- 2.8. IFRS *Campus* Ibirubá: Os materiais descritos e solicitados serão adquiridos como demandas dos laboratórios de solos, biologia e de química. Estes atendem os cursos técnico e superior da Instituição. Os reagentes são solicitados tendo em vista que temos pouco ou não temos no almoxarifado.
- 2.9. IFRS *Campus* Porto Alegre: Declaramos, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, que o objeto da presente licitação é de suma importância para a reposição de estoque de insumos utilizados nas aulas práticas dos cursos técnicos e licenciatura do campus.
- 2.10. IFRS *Campus* Restinga: O objeto da compra requerida alinha-se às necessidades de funcionamento cotidiano do IFRS Campus Restinga, pelo fato de sermos uma instituição de ensino, e na medida em que os reagentes são insumos mínimos para a realização de aulas

práticas de Química e demais atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no Laboratório de Ciências. O componente curricular de Química é conteúdo obrigatório nos cinco cursos de Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Restinga, sendo que as aulas práticas em laboratório são ações de ensinagem fundamentais para o desenvolvimento educacional dos(as) estudantes, por romperem com o caráter meramente teórico da exposição do conteúdo, colocando os(as) estudantes como agentes de uma ação e não mais como meros expectadores.

- 2.11. IFRS *Campus Rolante*: A aquisição dos reagentes é necessária para a execução das aulas práticas, atividades de pesquisa, ensino e extensão das áreas de Química, Biologia e Agropecuária (Laboratório Agrotécnico).
- 2.12. IFRS *Campus Sertão*: O Campus Sertão conta com 14 laboratórios, todos interdisciplinares que atendem aos cursos técnicos integrados em agropecuária e informática, além dos cursos superiores: Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, Licenciatura em Ciências Biológicas, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas com os alunos. Desta forma, a aquisição destes insumos faz-se necessário para substituições de reagentes utilizados em aulas práticas de Bromatologia; Química, Biologia, Cultivo in vitro, Botânica, Organologia vegetal, Microbiologia, Bioquímica, desenvolvimento de TCCs, e também no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. A aquisição de reagentes específicos, como: grau cromatográfico, padrões analíticos, padrões de calibração, etc. Sendo necessários para manutenção de equipamentos, prolongando assim a vida útil dos mesmos e melhorando a qualidade das análises. É importante salientar, que alguns laboratórios ainda prestam serviços de análises para a comunidade interna. Assim, justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.
- 2.13. IFRS *Campus Vacaria*: Os itens solicitados são necessários para a realização de aulas práticas e desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de nível integrado, subseqüentes e superiores ofertados pelo IFRS campus Vacaria.
- 2.14. IFRS *Campus Veranópolis*: Os materiais são necessários para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão no Campus Veranópolis, o que caracteriza o interesse público na aquisição.
- 2.15. IFRS *Campus Viamão*: Adequar o laboratório de Ciências Ambientais do IFRS *Câmpus Viamão*, com a aquisição de insumos e material de consumo necessários para execução de atividades de aulas práticas e projetos de ensino, pesquisa e extensão do Campus Viamão.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Os produtos, objetos desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O certame contará com a participação de outros órgãos, enquadrando-se assim no inciso III do decreto 7.892/2013. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa

qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>IFRS - Campus Bento Gonçalves</i>	<i>Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-206</i>
<i>IFRS - Campus Canoas</i>	<i>Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo - Bairro Iguara III, Canoas/RS, CEP: 92.412-240</i>
<i>IFRS- Campus Caxias do Sul</i>	<i>Rua Avelino Antonio de Souza, 1730, Bairro Fátima Caxias do Sul/RS, CEP: 95.043-700</i>
<i>IFRS - Campus Erechim</i>	<i>Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas -CEP: 99713-028, Erechim RS.</i>
<i>IFRS - Campus Feliz</i>	<i>Rua Princesa Isabel, nº 60, Bairro: Vila Rica, CEP: 95.770-000, Feliz/RS.</i>
<i>IFRS - Campus Farroupilha</i>	<i>Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - CEP: 95174-274 / Farroupilha RS</i>
<i>IFRS- Campus Ibirubá</i>	<i>Rua: Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro: Esperança, CEP: 98.200-000, Ibirubá/RS</i>
<i>IFRS - Campus Porto Alegre</i>	<i>Rua: Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, CEP:90.030-041, Porto Alegre/RS</i>
<i>IFRS - Campus Restinga</i>	<i>Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP: 91.795-130</i>
<i>IFRS - Campus Rolante</i>	<i>Rodovia RS - 239, Km 68, nº 3505 ( Estrada Taquara/Rolante), CEP: 95690-000 - Rolante /RS.</i>
<i>IFRS - Campus Sertão</i>	<i>Rodovia RS 135, km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, CEP: 99.170-000</i>

<i>IFRS - Campus Vacaria</i>	<i>Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural, Vacaria/RS, CEP: 95.219-899</i>
<i>IFRS - Campus Veranópolis</i>	<i>BR - 470, Km 172, 6.500 - Bairro Sapopema - Veranópolis/RS</i>
<i>IFRS - Campus Viamão</i>	<i>Av. Senador Salgado Filho, 7.000 - Bairro Querência - CEP: 94440-000 - Viamão/RS</i>

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Empenho, em remessa única no seguinte endereço do órgão gerenciador participante, conforme tabela abaixo.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao informado no descritivo do item em questão. Em caso de não estar detalhado no descritivo do item não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e número de registro, quando for o caso.
  - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
  - 13.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços – SRP.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) cometer fraude fiscal.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa:**
    - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
    - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1 relativamente ao fornecimento de bens pertinentes e condizentes, em características, com aqueles para os quais apresentou proposta, e em quantidades compatíveis com a estimativa máxima de consumo, por entrega, prevista pelo órgão contratante, demonstrando que dispõe de capacidade técnica-operacional para atendimento das suas demandas.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.
- 16.4.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 312.628,83

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**Despacho:** Aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Encaminha-se para prosseguimento, em atendimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Feliz, 29 de Agosto de 2022.**

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Joseane Cristina Kunrath – SIAPE Nº 2167058

Greice Daniela Back – SIAPE Nº 3072235

Matheus Felipe Pedrotti – SIAPE Nº 2402348

Vanessa Ecléia de Oliveira – SIAPE Nº 1800002

Ariela Milbrath Cardoso – SIAPE Nº 1017584

Cristiane Reinaldo Lisboa – SIAPE Nº 1139340

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz RS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A) Diretor-Geral do IFRS *Campus Feliz* com sede no(a) Rua Princesa Isabel - 60, na cidade de Feliz - RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23365.000209/2022-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de laboratório para o Campus Feliz e participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Feliz / RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)